

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 021/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018

DECRETA A SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MONTANTE DE R\$ 156.710,78 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições do inciso II, do art. 20, da Lei Municipal n.º 2366/2017, de 13.11.2017, e do art. 6°. da Lei Municipal n.º 2371/2017, de 22.12.2017

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretada suplementação de dotação orçamentária na ordem de R\$ 156.710,78 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), em conformidade com as disposições do inciso II, do art. 20, da Lei Municipal n.º 2366/2017, de 13.11.2017, e do art. 6°. da Lei Municipal n.º 2371/2017, de 22.12.2017, na seguinte classificação:

ORGÃO:	06 - SEC. AGRICULT. DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE E TURISMO					
UNIDADE:	01 - SEC. AGRICULT. DESENV. ECON. MEIO AMBIENTE E TURISMO					
ATIV/PROJ:	1008 AQUIS DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLOAS					
RUBRICA:	4.4.90.52.00		Equip. e Material Permanente	4990	R\$	156.710,78

Art. 2°. Para cobertura do valor mencionado no artigo antecedente serão utilizados recursos no valor de R\$ 156.710,78 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), provenientes do Contrato de Repasse nº 9004.116-00/2017, Convênio nº 860606/2017 – SICONV nº 04809/2017, do MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, objetivando a aquisição de um Caminhão equipado com caçamba basculante.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE MAIO DE 2018

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 04 DE MAIO DE 2018

Zeferino Marcante Sec. da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"